



Lei nº170, de 6 de novembro de 1959.

Abre crédito especial:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 36.000,00, cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, para cobertura dos vencimentos dos exatores no exercício de 1958, meses de setembro e dezembro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro de 1959.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6/11/1959.

João Denez Posser  
Secretário Geral